



Protocolo Nº 073/2017  
 Entrada Em 25/04/17  
 Manoel C.M. Filho  
 Câmara Municipal de Vila Rica

**LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2017.  
 DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.415/2016, no valor de **R\$ 506.000,00 (Quinhentos e Seis Mil Reais)** adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	VALORES
<b>Unidade: 10-01 – Cultura e Lazer</b>	
P. A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(1150) 3.3.90.30. 00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(1152) 3.3.90.31. 00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.	R\$ 100.000,00
(1154) 3.3.90.36. 00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(1156) 3.3.90.39. 00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R\$ 296.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 506.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão:02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>	VALORES
<b>Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal</b>	
P. A: 1.006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
(1) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00





<b>Unidade: 02.04 – Conselho Tutelar</b>	
P.A: 1.011 – Aquisição de Veículo	
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	RS 45.000,00
P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 14.000,00
<b>Unidade: 02.06 – Ouvidoria</b>	
P.A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria	
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 7.000,00
<b>Órgão:03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário</b>	
P. A: 1.015 – Aquisição de Veículos	
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	RS 45.000,00
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 155.000,00
<b>Órgão:04 – Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário</b>	
P.A: 2.015 – Reserva de Contingência	
(111) 9.9.99.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência	RS 100.000,00
<b>Órgão:08 – Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
<b>Unidade: 08-02 – Departamento do Meio Ambiente</b>	
P.A: 2.081 – Manutenção do Projeto Floresta Rica	
(960) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 50.000,00
<b>Órgão:11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>	
<b>Unidade: 11-01 – Gabinete do Secretário</b>	
P.A: 2.105 – Manutenção com Indústria, Comércio e Turismo	
(1190) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	RS 5.000,00
<b>Unidade: 11-02 – Indústria e Comércio</b>	
P.A: 2.106 – Incentivo a Exposições Agroindustriais	
(1195) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	RS 44.000,00
(1197) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 24.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	
	RS 506.000,00



**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2017.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020